

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº 110/2017-DCL

Gaspar, 17 de Agosto de 2017.

ASSUNTO: SUSPENSÃO "SINE DIE" DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2017.

O Município de Gaspar publicou edital de licitação sob o número nº 46/2017 - Processo Administrativo Nº 97/2017, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais Gráficos, para o Município de Gaspar.

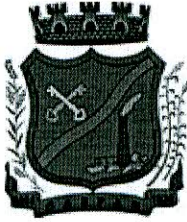
O Edital foi questionado por meio de Impugnação em conformidade com o Item 8 do Edital por interessados, sendo que, diante de tais questionamentos, foi encaminhado para as respectivas secretarias requisitantes do Município para que analisassem tais questionamentos, cabendo demonstrar se os questionamentos quanto as exigências impostas são relevantes, pertinentes e indispensáveis para o cumprimento do objeto do contrato.

Caso houver procedimento após a análise dos questionamentos para as descrições questionadas, o edital poderá sofrer alteração

Ao Pregoeiro, coube a decisão da análise dos questionamentos levantados, e, por questão de prevenção, isonomia, e para garantir a lisura do processo, uma vez que a Administração Pública deve pautar-se nos princípios que regem a contratação pública tais como, o da legalidade, seleção da proposta mais vantajosa para a administração, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, decidiu da melhor forma, pela suspensão do Pregão Presencial como segue:.

Resolve pela **SUSPENSÃO "SINE DIE" DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2017**, e encaminhar toda a documentação pertinente para que seja feita uma revisão da descrição dos itens questionados do Edital e se designe nova data para sua realização.

Dessa forma, para garantir que o interesse público na contratação seja alcançado, bem como, para garantir o respeito aos princípios constitucionais da: legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e isonomia, e ainda aos princípios da: economicidade,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

probidade administrativa, razoabilidade e proporcionalidade, e para garantir a continuidade dos serviços públicos de prestação dos serviços gráficos para o Município de Gaspar, o Pregoeiro emite a seguinte decisão:

- FICA SUSPENSO "SINE DIE" O PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2017.
- FICAM, DESDE JÁ, CIENTES, TODOS OS INTERESSADOS, QUE NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS DO RESPECTIVO EDITAL.

PEDRO CÂNDIDO DE SOUZA
Pregoeiro | Dec. 7.569/2017